



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 0158/2016 – IF SUDESTE MG/JF, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede Ressarcimento - Saúde Suplementar

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Siape	Servidor	Vigência	Nº Processo
1191002	Nádia de Oliveira Camanho	04/2016	23225.000376/2016-51

Parentesco	Dependente	Vigência	Nº Processo
Companheiro	Hermano De Freitas R. Neto	04/2016	23225.000376/2016-51

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora